



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024**

Processo nº 232/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2024, que entre si fazem a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a Empresa MCR Sistema e Consulta LTDA.

**CONTRATANTE:**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 25.053.125/0001-00 com sede Administrativa na Praça dos Girassóis s/nº, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, **Deputado AMÉLIO CAYRES**, portador da CI/RG nº 1.197.392 SSP-TO e CPF nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADA:**

**MCR SISTEMA E CONSULTORIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede localizada na SHN Qd. 01, Conjunto A Bl. A Entrada A, Edifício LE Quartier, Sala 803, Asa Norte, Brasília - DF. CEP: 70.701-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.254/0001-17 neste ato representada por sua Procuradora a Sra. MARCIA CAETANO DA SILVA, brasileira, casada, gerente de contas, CPF Nº 698.295.511-72, RG Nº 1862366 SSP/DF.

As partes firmam o presente aditivo de contrato sujeitando as partes às Normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado no artigo 107 da lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 044/2024, conforme disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, previsto na Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato Original, bem como o reajuste dos valores contratuais com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1. A vigência prevista no item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato originário, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 12/11/2025 e término em 11/11/2026, perfazendo, ao final da nova vigência, um total de 24 (vinte e quatro) meses.



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. O valor da contratação estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato originário será reajustado com base na Proposta de Preços vigente da contratada para novas contratações junto a outros órgãos públicos no exercício financeiro de 2025, atualizando-se para o valor anual R\$ 16.147,82 (dezesseis mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), com eficácia a partir de 12 de novembro de 2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1. O valor contratado será objeto de reajuste e correção monetária a cada 12 (doze) meses, preferencialmente com base no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, ou, alternativamente, conforme a Proposta de Preços vigente para novas contratações junto a outros órgãos públicos para o mesmo exercício financeiro.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. A despesa resultante deste aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária: 01.126.1141.2258 –Manutenção de Serviços de Informática; Elemento da Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informática e Comunicação - Pessoa Jurídica. Fonte: 0500.

**CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICIDADE**

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, na forma do artigo 91, Caput, da Lei 14.133/2021, como condição indispensável a sua eficácia.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições do Contrato de nº 044/2024, não alterado por este Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2025.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente ALETO

**MARCIÀ CAETANO DA SILVA**  
Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Por parte da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Nome:  
CPF.:

Por parte da empresa **MCR Sistema e Consultoria Ltda**

Nome:  
CPF.: